



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício N.º

Em de

de 19

ASSUNTO:

LEI Nº 517 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1975

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

ANTÔNIO SANTIAGO DA SILVA FILHO, Prefeito Municipal de Jambéiro-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Jambéiro decreta e ele sanciona a seguinte LEI :

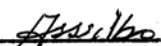
ARTº 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional, até a importância de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente :

93 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.1.3.0-93 - SERVIÇOS DE TERCEIROS
304 - Iluminação e Energia Elétrica + 2.000,00

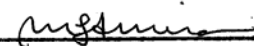
ARTº 2º - Do decreto que abrir o crédito suplementar, constará, obrigatoriamente, as fontes de recursos.

ARTº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jambéiro, 11 de dezembro 1975.


ANTONIO SANTIAGO DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura,
aos 12 de dezembro de 1975.


SECRETÁRIA